

– EDITAL –

Processo Seletivo de Transferência para os Cursos de Graduação do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel

A Diretoria do Instituto Nacional de Telecomunicações torna público que estarão abertas as inscrições para transferências facultativas para os Cursos de Graduação em Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia de Software e Engenharia de Telecomunicações para alunos de cursos de graduação oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, com validade para ingresso no primeiro semestre de 2027, conforme as seguintes disposições:

1. Da inscrição:

- 1.1** Período de inscrição através do endereço eletrônico [Transferência e Portador de Diploma - Vestibular - Inatel](#) ou presencial, diretamente no Centro de Registros Acadêmicos do Inatel, situado em Santa Rita do Sapucaí – MG, à Av. João de Camargo nº 510 – Centro.
- I – De 24 de agosto a 12 de dezembro de 2026.
- 1.2** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos presencialmente ou, em caso de inscrição online, deverá enviar os documentos em formato pdf para o e-mail transferencia@inatel.br, conforme dispostos no item 2 deste edital.

2. Documentação:

2.1 Para estudantes oriundos de IES brasileiras:

- I – Histórico Escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina já cursada, nome e titulação dos docentes, as notas ou menções obtidas, a participação em processo seletivo e as observações sobre Enade;
- II – Conteúdo programático das disciplinas cursadas e em curso;
- III – Declaração de regularidade de matrícula;
- IV – Critério de Avaliação.

2.2 Para estudantes oriundos de IES estrangeiras:

- I – Histórico Escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina já cursada, as notas ou menções obtidas;
- II – Conteúdo programático das disciplinas cursadas e em curso;

III – Declaração de regularidade de matrícula;

IV – Critério de Avaliação.

2.2.1 Todos os documentos deverão ser cancelados na embaixada brasileira do país de origem.

2.2.2 Os documentos cuja língua não seja a portuguesa deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado.

2.2.3 A aceitação destes candidatos e o aproveitamento de estudos estarão sujeitos a legislação brasileira vigente.

3. Da seleção:

Análise prévia dos documentos mencionados no item 2.

4. Publicação dos resultados:

O resultado final será divulgado até o dia 18 de dezembro de 2026.

5. Da matrícula:

5.1 Período:

I – De 19 a 23 de janeiro de 2027.

5.2 Documentação:

I – Histórico Escolar original do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina já cursada, nome e titulação dos docentes, as notas ou menções obtidas, a participação em processo seletivo e as observações sobre Enade;

II – Comprovante original de regularidade do curso de origem;

III – Conteúdo programático original das disciplinas cursadas e em curso, devidamente autenticado pelo órgão competente da IES de origem;

IV – Atestado de regularidade de matrícula original informando, inclusive, que a mesma não está sub judice;

V – Critério de Avaliação original;

VI – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio regular ou supletivo;

VII – Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio regular ou supletivo;

VIII – Diploma devidamente registrado no setor competente, para os candidatos que concluíram curso profissionalizante;

- IX – Atestado de equivalência de estudos emitido pela Secretaria da Educação, ou órgão equivalente do sistema educacional, para os candidatos que tenham concluído estudos equivalentes ao ensino médio no exterior;
- X – Prova de Quitação do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- XI – Cédula de Identidade do aluno;
- XII – CPF do aluno;
- XIII – Título de Eleitor com quitação;
- XIV – Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- XV – Cédula de Identidade do responsável financeiro;
- XVI – CPF do responsável financeiro;
- XVII – Requerimento ao Diretor solicitando a matrícula;
- XVIII – Contrato de matrícula assinado.

Os documentos dos itens XVII e XVIII serão preenchidos no ato da matrícula.

6. Disposições Gerais:

6.1 As eventuais dispensas de disciplinas serão realizadas de acordo com o Regulamento Geral de Graduação do Inatel.

6.2 A documentação relativa aos requerimentos deferidos não será devolvida ao requerente, passando a fazer parte integrante do acervo de documentos do Inatel.

6.3 A documentação relativa aos requerimentos indeferidos, se não retirada pelo requerente, será descartada após 90 (noventa) dias contados a partir da data do início das aulas do semestre letivo para o qual foi solicitada a admissão.

6.4 Contato: telefone (35)3471-9303 / 9249 e-mail: transferencia@inatel.br

Santa Rita do Sapucaí, 24 de agosto de 2026.

Robélia Costa Carneiro
Gerente do Centro de Registros Acadêmicos

Prof. Carlos Nazareth Motta Marins
Diretor

Aprovado pelo Conselho Diretor do Inatel em 24/08/2026.